

**LEI N.º 6.719 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a denominação da *Rua Manoel Lisboa*, no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada *Rua Manoel Lisboa*, situada na transversal à Avenida Luís Inácio Maranhão Filho, no Conjunto Leningrado, Bairro do Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal.

**Art. 2º** - Esta Lei deverá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito